



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/007910

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RGS

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 216888	Nº: 01	Lº: 4AU FLS.: 255 Nº: 143557

27/10/2022

IMÓVEL: RUA GUAPORÉ, PRÉDIO Nº 484 APTº 201 e sua correspondente fração ideal de 1/3 do respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 8,00m de frente e fundos, 37,00m à direita e 36,30m à esquerda, confrontando à esquerda com o prédio 188 da Cia Brasileira de Terreno, ou sucessores, à direita com o prédio 196, de Augusto Lourenço da Cunha, e aos fundos com o prédio 13 da Rua Umará, de Santos Alves Castro, e prédio 16 da Rua Angatuba, de Manoel Antonio Barbosa; **área ocupada pelo prédio nº 484 apt's 101 e 201** medindo: 6,40m de frente e fundos por 16,30m de ambos os lados; **área livre descoberta comum aos apt's 101 e 201 do nº 484** medindo: 6,40m de frente e fundos por 6,70m a direita e 6,14m a esquerda. **PROPRIETÁRIO:** MARCO ANTÔNIO CORREA, brasileiro, analista de sistemas, CI/IFP/RJ nº 3018565 em 06/01/1972 e DETRAN/RJ nº 00322452121 em 23/07/2008, CPF nº 362.409.407-63, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77 com ELIANE LIMA CORREA, brasileira, do lar, CI/IFP/RJ nº 04098018-7 em 30/08/1995 e DETRAN/RJ nº 00161998399 em 08/08/2008, CPF nº 072.998.647-03, residentes nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** (FM) 149492/R-2 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por adjudicação aos Espólios de Ida Melanio Correa e Octacilio Augusto Correa, conforme escritura de 14/01/2010, lavrada em notas da 21ª Ofício desta cidade (Lº 3045, Fls. 093/097), registrada em 25/01/2011. **CONSTRUÇÃO:** Habite-se concedido em 29/11/2010, conforme FM nº 149492/AV-3, em 25/01/2011. alm. Rio de Janeiro, RJ, 25 de janeiro de 2011. O OFICIAL.

AV-1-216888- **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta face a instituição de condomínio, hoje registrada sob nº 149492, R-4. alm. Rio de Janeiro, RJ, 25 de janeiro de 2011. O OFICIAL.

AV-2-216888- **RETIFICAÇÃO DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA IDENTIDADE-** Nos termos do requerimento de 21/03/2011, prenotado sob nº 633553 em 21/03/2011, acompanhado da cópia da Carteira de Identidade nº 3.018.565 do IFP/RJ do qual é titular MARCO ANTONIO CORREIA, hoje arquivados, fica retificado a presente matrícula que a mesma foi expedida em **06/07/1972**, e não como constou. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 08 de abril de 2011. O OFICIAL.

R-3-216888- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 1.4444.0143423-3 de 29/10/2012 (SFH), prenotado sob o nº 671050 em 19/11/2012, hoje arquivado. **VALOR:** R\$365.000,00 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1732442 em 05/11/2012. Inscrito no **FRE** sob o nº 3132087-2, **CL** 02418-2. **VENDEDORES:** ELIANE LIMA CORREA e seu marido MARCO ANTONIO CORREA, qualificados na matrícula. **COMPRADORA:** VIVIANE DOS SANTOS PADILHA, brasileira, solteira, maior, dentista, CI/CRO-RJ nº CD-32561 de 27/08/2010, CPF nº 094.312.957-50, residente nesta cidade. ann. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2013. O OFICIAL.

R-4-216888- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-3. **VALOR:** R\$328.500,00 a ser pago em 420 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$3.210,02, vencendo-se a 1ª em 29/11/2012, à taxa **Nominal:** 8,5101% ao ano e **Efetiva:** 8,8500% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC, fazendo jus a devedora à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula quarta e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$365.000,00; base de cálculo: R\$365.000,00 (R-3/216888). **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** VIVIANE DOS SANTOS PADILHA, qualificada no ato R-3. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. ann. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2013. O OFICIAL.

Continua no verso.

AV-5-216888- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário de 29/10/2012, prenotado sob o nº 671050 em 19/11/2012, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-4/216888, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0143423-3, Série 1012 - Integral, figurando como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no ato R-4. ann. Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2013. O OFICIAL.

AV-6-216888 - INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 256182/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 13/04/2022, prenotado sob o nº 860550 em 04/05/2022, acompanhado de outro de 10/08/2022, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, hoje arquivados, foi solicitada a intimação da devedora fiduciante VIVIANE DOS SANTOS PADILHA, qualificada no ato R-3, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-4/216888, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo a mesma sido notificada do inteiro teor daquela intimação aos 14/09/2022, às 15:00h, conforme Certidão de 15/09/2022 expedida pelo 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ, tendo a mesma, ali, exarado o seu "ciente". ds. Rio de Janeiro, RJ, 27 de outubro de 2022. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 216888 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do ofício nº 256182/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 04/01/2023, acompanhado do requerimento de 30/12/2022 hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafo 1º e 7º, da Lei 9514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art.27 da Lei 9514/97). Imposto pago pela guia nº 2529218 em 28/12/2022; Base de cálculo: R\$715.881,31. (Prenotação nº 874096 de 06/01/2023). cas. Rio de Janeiro, RJ, 29/03/2023. O OFICIAL.

AV - 8 - M - 216888 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do AV-7, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-4. bem como a cédula objeto do AV-5. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - parte extrajudicial. Base de Cálculo: R\$328.500,00. (Prenotação nº 874096 de 06/01/2023). cas. Rio de Janeiro, RJ, 29/03/2023. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 28/03/2023. Certidão expedida às 15:36h. rgs. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 30/03/2023. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EELR 76876 OZI



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	93,59
Fundperj:	4,67
FETJ:	4,67
Funperj:	4,67
Funarpen:	3,74
I.S.S.:	5,02
Total:	134,75

RECIBO da certidão nº 23/007910, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 134,75** de **ARIRJ**, pela emissão da presente certidão, solicitada em 17/03/2023. Recibo emitido por quem assinou a certidão.